



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO Nº 1.475, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Delega competência ao Secretário de Administração e Finanças para assinar contratos de prestação de serviços temporários.

O Arq. e Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente o contido no art. 3º, IV c/c art. 13, 14, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

CONSIDERANDO o previsto no art. 3º, IV c/c art. 13, 14, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001 que dá como princípio fundamental da ação administrativa a delegação de competência;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37 caput da CF, em especial o princípio da eficiência, além da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa, bem como a desoneração pessoal do Prefeito quanto a assinatura dos contratos de prestação de serviços temporários,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato delego ao Secretário de Administração e Finanças conforme os art. 3º, IV c/c art. 13, 14, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, a competência para assinar contratos de prestação de serviços temporários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009 a fim de sanar eventuais irregularidades, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de dezembro de 2009.

Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município